



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 074/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 18 de Maio de 1994
 Rejeitado em _____ de _____ de 19____
 Aprovado em 18 de Maio de 1994

Arquivado o autógrafo em _____ de _____ de 19____
 Promulgada a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
 Promulgado em _____ de _____ de 19____
 Promulgado em _____ de _____ de 19____
 Parcial em _____ de _____ de 19____
 Total em _____ de _____ de 19____
 Promulgado em _____ de _____ de 19____

Publicação n.º _____
 Promulgado em 22 de Maio de 1994 no R.D. n.º 158
 Publicado no jornal de Hoje
 Secretaria, Japeri de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais - aprova a seguinte

L E I:


Art. 1º - Ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos Cargos em comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Abril do fluente exercício, a partir de 01 de Maio de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Japeri,


Carlos Moraes Costa

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 18 / 05 / 1994
N.º 074 L.º 001 Fls. 022 v

MENSAGEM N.º 017/94-GP.

Em 18 de Maio de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os valores atribuídos no mês de Abril deste exercício.

Tal medida se torna imperiosa tendo em vista a necessidade de corrigir os vencimentos diante do processo inflacionário que toma conta de nossa economia.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a Vossa Excelência e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Exm.º Sr. Vereador
FRANCISCO COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/05/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/05/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/05/94



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 074/94 oriundo da Mensagem nº 017/94-GP.

Japerí, 18 de Maio de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

Aprovado em 18.05.94

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

projeto nº 074 / 94
Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Dario de O. Lima
EM 18 / 05 / 1994

Elisio Rezende da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas, conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 18 / 05 / 1994

Dario de O. Lima
RELATOR

Elisio Rezende da Silva
MEMBRO

Silas
MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 074 / 94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

JAPERI DARLEI GONÇALVES BRAGA
EM 18 / 05 / 94

te' Japeri' Carlos Augusto de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
DE JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as
dêspesas decorrentes.

Japerí, 18 / 05 / 1994

JAPERI Braga
RELATOR

te' Japeri' Carlos Augusto de Lima
MEMBRO

JAPERI Oliver
MEMBRO

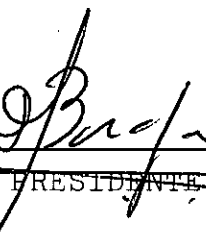
COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 074/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em 18/05/94

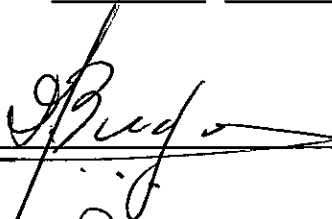


~~PRESIDENTE DA COMISSÃO~~

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio-a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, 18/05/1994



Relator



Membro

Membro